

[Revogado pela Portaria TRT3/DG 4/2024]

PORTARIA DG N. 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Trata da subdelegação de competências do Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Pagamento de Pessoal.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da <u>Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de</u> <u>1999</u>, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; e

CONSIDERANDO o art. 3º da <u>Portaria GP n. 3, de 3 de janeiro de 2022</u>, que autoriza o Diretor-Geral a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências do Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Pagamento de Pessoal.

Art. 2º Fica subdelegada ao Secretário de Pagamento de Pessoal deste Tribunal competência para:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 3 de janeiro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3381, 30 dez. 2021. Caderno Administrativo, p. 15.

I - adotar as providências necessárias à cobrança de débitos contraídos por servidor, pensionista e aquele que não mais percebe remuneração por este Tribunal; e

II - determinar desconto nos vencimentos de servidor, nos casos previstos na legislação vigente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DG n. 4, de 2 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor-Geral